



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

R

L E I

Nº 045/88 - PJMP

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA PARINTINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Cidadão Glaucio Bentes Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão ordinária de 2ª período legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica pela presente Lei, concedido o Título de Cidadania Parintinense, as enfermeiras GILDETE DE MELO BETTI e RONANCI DO SOCORRO MOTA DOS SANTOS, justa homenagem de agradecimento pelos relevantes serviços que prestam (no campo social e saúde) ao desenvolvimento do Município de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil em, 02 de Setembro de 1988.

Glaucio Bentes Gonçalves
-PREFEITO DE PARINTINS-